



# Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 2589-CEPE, de 10 de outubro de 2003.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 858-A QUE  
VEDA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS  
CONCOMITANTES.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
Extensão-CEPE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 858-A-CEPE, de 15 de março de 1995 que veda o aproveitamento de estudos concomitantes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,** em  
Fortaleza, 10 de outubro de 2003.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria